

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL SUL
SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL
BIÊNIO 2022-2023

A comissão Eleitoral, composta por LILIANA ESSI (presidente – Universidade Federal de Santa Maria), MARA REJANE RITTER (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI (Universidade do Estado de Santa Catarina) como membros titulares e ANA CRISTINA MAZZOCATO (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Pecuária Sul) como membro suplente, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas, tornam públicas as normas para realização da eleição aos cargos da Diretoria Regional SUL da Sociedade Botânica do Brasil, biênio 2022-2023, abaixo especificadas.

I- DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Regional todos os associados da Regional SUL – SBB e que estejam quites com suas obrigações conforme o Estatuto da SBB (<https://www.botanica.org.br/estatuto-da-sociedade-botanica-do-brasil/>).

§1º – A Diretoria Regional é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro

§2º – A candidatura da(s) chapa(s) deve atender ao dispositivo no CAPÍTULO VI, Artigo 37 do Regimento da SBB, em conformidade com o artigo 37 parágrafo 1º do Estatuto da SBB.

II- DO VOTO

Art.2º - Terão o direito a votar no processo Eleitoral para escolha da Diretoria, todos os associados efetivos, institucionais, estudantes de pós-graduação que tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a entidade, bem como os associados fundadores, remidos e beneméritos. Caso o(a) associado(a) queira atualizar a sua situação junto à Tesouraria, poderá fazer até o dia que antecede o período de votação. (tesouraria@botanica.org.br).

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art.3º- Será efetuado o registro das chapas concorrentes à diretoria, por requerimento próprio (anexo 1), do dia 25 de outubro até 23h 50m do dia 12 de novembro de 2021, de uma da seguinte maneira:

a) por e-mail (incluindo cópia em pdf do requerimento próprio assinado), enviado ao endereço eletrônico de secretaria@botanica.org.br.

§1º – No requerimento deve constar o nome da chapa, como nome completo, CPF, o cargo pretendido, o endereço eletrônico e o telefone celular de cada candidato.

§2º – O requerimento deve ser dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral.

§3º – O requerimento deve ser assinado (assinatura eletrônica, quando for o caso) pelo candidato ao cargo de presidente.

§4º – A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art.4º – A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por esse Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral terá até o dia 16 de novembro de 2021 para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Regional.

V - DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS

Art.5º – Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, por endereço eletrônico secretaria@botanica.org.br, obedecendo às seguintes datas:

- a) Homologação das inscrições: 16 de novembro de 2021
- b) Resultado da eleição: 16 de dezembro de 2021

Art.6º – Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até 22 de novembro de 2021 para Homologação das inscrições e até o dia 14 de dezembro de 2021 para Resultado da eleição.

Parágrafo único – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da candidatura não caberá qualquer recurso.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 7º – A votação será feita por correspondência eletrônica, onde cada associado(a) em condição estatutária de votar receberá uma mensagem para acessar a cédula eleitoral. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado pelo CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB. O período definido para votação será de 01 a 02 de dezembro de 2021.

VII – DA POSSE

Art. 8º – Os membros eleitos para Diretoria Regional SUL tomarão posse nos respectivos cargos no dia 01 de janeiro de 2022.

VIII – DO MANDATO

Art.9º – O mandato da Diretoria Regional eleita terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

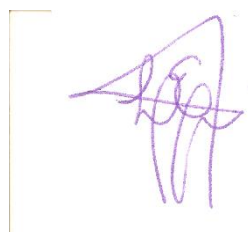
Art.10º – O extrato deste edital será remetido via e-mail a todos os associados da Regional SUL e publicado na Homepage da SBB (<http://www.botanica.org.br>)

Art.11º – Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolados junto a comissão Eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente edital.

Art.12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º - É assegurada a todos candidatos a livre manifestação e acesso à infraestrutura da associação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estatutárias.

20 de outubro de 2021

A handwritten signature in purple ink, consisting of stylized, overlapping letters, positioned to the right of a vertical line.

Liliana Essi
Presidente da Comissão Eleitoral da Regional SUL da SBB